



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 172/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0117/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0096/2017

VALIDADE: (01) ano

No dia 25 de outubro de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 096/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro, Portaria nº 3353 de 09 de Agosto de 2017, (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3351 de 09 de Agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO Nº 096/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0096/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0096/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0096/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro - Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 16:00 horas.

O Município designará servidor responsável para **recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – [37 3329-1842 / 1845](tel:3733291842) - comprasadm55@yahoo.com.br;

Secretaria de Cultura: Talitha – [37 3329-1827](tel:3733291827): culturaformiga@gmail.com; talithafloliveira@hotmail.com;

Secretaria de Comunicação: Liliane – [37 3329-1841 / 98417-1525](tel:3733291841): comunicacao.adm@gmail.com;

Controladoria: Lucilene Maria de Souza – matrícula: 13.836 – [37 3329-1811 / 1930 / 1932](tel:3733291811): lucillenesouza@gmail.com; controladoriafga@yahoo.com.br;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544](tel:3733291823) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilenne Bacharel Castro de Araújo / – [37 3329-1820 / 1819 /](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – [37 3329-6754 / 3322-4106](tel:3733296754): compras.edu@gmail.com; semeecompras@gmail.com;

Secretaria de Fazenda: Suélia – [37 3329-1840 / 1807 / 1814 / 1816 - 3322-7507](tel:3733291840): sueliafrazao@gmail.com; fazenda@formiga.mg.gov.br;

janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804 / 1803 / 9 8418-3638](tel:3733291804): mari_mramos@hotmail.com; semam_fga@yahoo.com.br.

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810 / 1813](tel:3733291810): - fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – [37 3329-1846 / 1831 / 1818](tel:3733291846) - secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana: Adriana / Weida – [37 3329-1837 / 1838](tel:3733291837): - semplarformiga@gmail.com;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva - 37 3329-1847;
procuradoriafga@gmail.com;

Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva - 37 3329-1143 / 1142 / 1144 / 1825 -
compra07saude@gmail.com; contab01saude@gmail.com.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores João Gonçalves Pereira, Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Anízio José Pinto, José Higino dos Santos Neto e Petrônio Bernardes de Castro através da **PORTARIA Nº 3270, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.8. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.9. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.10. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



7.3. Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

7.4. Cada entrega dos serviços deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

8.2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

8.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.5. Rejeitar todo e qualquer objeto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

9.2. Substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verificarem irregularidades, sem ônus para o Município.

9.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do item, a quantidade pretendida, a marca / modelo homologados, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, **substituindo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- b) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- c) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- d) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

9.5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor.

10.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.

**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

13.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

15. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:						
Fornecedor: 12611 - POLO COMERCIAL EIRELI - ME										
14	1-079-48201	Bomba submersa indicada para transferência de água em poço, reservatório (cisterna), utilizada no fornecimento doméstico, pequenas irrigações e jardinagem. Vazão média: 1970 a 550 L/h. Frequência: 60 Hz. Potência: 380 watts.	RAYMA	UN	25,000	0,0000	186,0000	4.650,00	Venceu	
18	4-034-73920	Cabo elétrico. Tipo flexível. Bitola 1,50mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: branco.	M.CAMPOS	MT	3.600,000	0,0000	0,4300	1.548,00	Venceu	
19	4-034-73923	Cabo elétrico. Tipo flexível. Bitola 2,50 mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: preta.	M.CAMPOS	MT	3.100,000	0,0000	0,6000	1.860,00	Venceu	
20	4-034-73924	Cabo elétrico. Tipo flexível. Bitola 4,00 mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: preta.	M.CAMPOS	MT	2.800,000	0,0000	1,0500	2.940,00	Venceu	
21	4-034-73925	Cabo elétrico. Tipo flexível. Bitola 6,00mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: azul.	M.CAMPOS	MT	2.000,000	0,0000	1,4000	2.800,00	Venceu	
22	4-034-73926	Cabo elétrico. Tipo flexível. Bitola 6,00mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: preta.	M.CAMPOS	MT	2.000,000	0,0000	1,4000	2.800,00	Venceu	
23	4-034-73948	Cabo elétrico. Tipo flexível. Bitola 6,00mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: verde.	M.CAMPOS	MT	400,000	0,0000	1,4000	560,00	Venceu	
24	4-034-73921	Cabo elétrico. Tipo flexível. Bitola 2,50 mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: Branco.	M.CAMPOS	MT	3.400,000	0,0000	0,6000	2.040,00	Venceu	
28	4-034-73894	Cabo flex de cobre PVC 6 mm², 06/1KV 70°	CONDULAR	MT	1.200,000	0,0000	2,0400	2.448,00	Venceu	
29	4-034-73888	Cabo flexível 10 mm² PVC 06/1KV, 70°	CONDULAR	MT	1.650,000	0,0000	3,5500	5.857,50	Venceu	

Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:						
Fornecedor: 12611 - POLO COMERCIAL EIRELI - ME										
31	4-034-73886	Cabo flexível Sistema X 1 KV 10 mm². Condutor formado por fios de cobre, tempera mole, encordoamento com formação de classe 2. Isolação de PVC 70° C. Cabos de potência com isolamento sólida extrudada em PVC. Diversas cores.	CONDULAR	MT	600,000	0,0000	3,7000	2.220,00	Venceu	
36	4-034-48724	Cabo PP flex de cobre 2 x 2,5mm², 06/1KV 70°	CONDULAR	MT	1.350,000	0,0000	2,1700	2.929,50	Venceu	
37	4-034-73895	Cabo PP flex de cobre 2 x 6 mm², 06/1KV 70°	CONDULAR	MT	800,000	0,0000	5,2300	4.184,00	Venceu	
38	4-034-73896	Cabo PP flex de cobre 4 x 2,5 mm², 06/1KV 70°	CONDULAR	MT	950,000	0,0000	4,3400	4.123,00	Venceu	
39	4-034-50884	Cabo UTP LAN 24 AWG azul para computador, 100 OHMS, velocidade de 100 mb/s (fast ethernet).	TEX	MT	3.370,000	0,0000	0,6800	2.291,60	Venceu	
42	4-034-70208	Caixa 2 x 4 plástica de embutir. Possui reforço estrutural nas bordas e orelhas resistentes que não quebram. Produzidas em PVC antichama.	MONDIALE	UN	364,000	0,0000	0,4200	152,88	Venceu	
47	4-034-73901	Canaleta Sistema X. Com divisória e tampa. Divisões mínimas: 20 mm de largura x 10 mm de altura x 2100 mm de comprimento. Material termoplástico autoextinguível. Com divisória (auxilia na organização dos fios e cabos)	PLUZIE	UN	2.072,000	0,0000	2,6500	5.490,80	Venceu	
56	4-034-73904	Disjuntor 2 x 20 ampères, SKA	WEG	UN	141,000	0,0000	29,9700	4.225,77	Venceu	
57	4-034-73905	Disjuntor 2 x 25 ampères, SKA	WEG	UN	136,000	0,0000	30,5000	4.148,00	Venceu	
59	4-034-73907	Disjuntor 2 x 40 ampères, SKA	WEG	UN	133,000	0,0000	31,6000	4.202,80	Venceu	
60	4-034-73908	Disjuntor 2 x 50 ampères, SKA	WEG	UN	129,000	0,0000	33,0000	4.257,00	Venceu	
64	4-034-73912	Disjuntor monofásico 20 ampères SKA	WEG	UN	130,000	0,0000	6,3000	819,00	Venceu	
65	4-034-73913	Disjuntor monofásico 25 ampères SKA	WEG	UN	141,000	0,0000	6,3000	888,30	Venceu	
66	4-034-73914	Disjuntor monofásico 40 ampères SKA	WEG	UN	131,000	0,0000	9,0000	1.179,00	Venceu	
67	4-034-73915	Disjuntor monofásico 50 ampères SKA	WEG	UN	119,000	0,0000	9,0000	1.071,00	Venceu	
74	4-034-73918	Fio elétrico paralelo 2 x 4mm². Tipo flexível 750 volts.	M.CAMPOS	MT	2.750,000	0,0000	1,9900	5.472,50	Venceu	
75	4-034-73919	Fio elétrico paralelo. Tipo flexível. Bitola 2x1,50 mm². 750 volts	M.CAMPOS	MT	3.300,000	0,0000	0,9800	3.234,00	Venceu	
76	4-034-73922	Fio elétrico. Tipo flexível. Bitola 2,50 mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: azul.	M.CAMPOS	MT	3.100,000	0,0000	0,5900	1.829,00	Venceu	
77	4-034-73927	Fio elétrico. Tipo rígido. Bitola 2,50mm². Indicado para instalação interna fixa: industriais, comerciais e residenciais de luz e força com tensão nominal de 450/750 volts. Cor: preta.	M.CAMPOS	MT	2.500,000	0,0000	0,5900	1.475,00	Venceu	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Nr. do Processo: 117/2017		Licitação: 96/2017 - PR		Data da Homologação:					
Fornecedor: 12611 - POLO COMERCIAL EIRELI - ME									
85	4-034-46351	Fita isolante utilizada para isolamento de fios e cabos elétricos em geral. Medidas mínimas: 19mm de espessura x 20 metros de comprimento.	SB	UN	234,000	0,0000	3,0800	720,72	Venceu
102	4-034-73943	Lâmpada fluorescente tubular 40 watts. Luz do dia 6000k.	G-LIGHT	UN	2.955,000	0,0000	4,6500	13.740,75	Venceu
109	4-034-73950	Lâmpada vapor de mercúrio 400 W ovóide	IDL	UN	100,000	0,0000	24,2000	2.420,00	Venceu
138	4-034-73661	Plafon PVC E27 Branco.	OPL	UN	2.855,000	0,0000	2,2500	6.423,75	Venceu
146	4-034-73973	Projektor com laterais em chapa de alumínio para lâmpada 400Watts, com vidro temperado. Suporte para fixação	HGE	UN	130,000	0,0000	31,5000	4.095,00	Venceu
147	4-034-73968	Reator bivolt 1 x 20 fluorescente. Garantia mínima 12 meses	HGE	UN	305,000	0,0000	13,7000	4.178,50	Venceu
155	4-034-73956	Reator para lâmpada vapor metálico 400 W	IDL	UN	150,000	0,0000	57,8000	8.670,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					49.120,000			121.945,37	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0096/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PREGOEIRO(A)

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Elisabete Geralda Grego



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



Empresa Vencedora:

POLO COMERCIAL EIRELI - ME

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: